

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2022

DEFINE CRITÉRIOS PARA MENSURAÇÃO DO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO, PARA DETERMINAR A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO S.I.M. — SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais,

#### **DETERMINA:**

Estabelecimento (R), para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos, no âmbito da inspeção e fiscalização agropecuária do S.I.M. – Serviço de Inspeção Municipal.

A frequência das inspeções e fiscalizações ocorre em caráter permanente durante as operações de abate das diferentes espécies de animais de açougues e em caráter periódico nos demais estabelecimentos, de acordo com a "Análise de Risco". Portanto, a fiscalização com base nos procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R) se aplica aos estabelecimentos sob inspeção periódica conforme definido no § 3º do art. 11 do Decreto 9.013, de 29 de março de 2017.

A frequência das fiscalizações permanentes não sofrerá alteração, aplicandose o R para a determinação das frequências de análises laboratoriais oficiais.

Novos estabelecimentos ou estabelecimentos com Título de Registro Provisório terão a caracterização do R igual a 4 (quatro) para fiscalização no cálculo inicial.

O R será obtido pela caracterização dos riscos associados ao volume de produção, tipo de produto e desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização.

O R de cada estabelecimento será reavaliado na última fiscalização pelo técnico do SIM.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Quando houverem interdições e/ou à critério do SIM, o mesmo poderá reavaliar o cálculo do RE do estabelecimento em períodos ou épocas distintas ao disposto no caput deste artigo.

Nos estabelecimentos, sempre que houver indício de operação irregular, de sonegação de informação ou de problemas graves no processo produtivo, será implantado Regime Especial de Fiscalização (REF), salvo a critério do SIM.

Entende-se por Regime Especial de Fiscalização (REF) a situação em que as atividades de determinado estabelecimento sob inspeção serão acompanhadas pelos técnicos do SIM, na frequência e pelo período que o SIM julgar necessário.

O SIM determinará os dias e horários em que poderão ser realizadas atividades no estabelecimento. Qualquer descumprimento da rotina pelo estabelecimento em REF acarretará em auto de infração. O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

A seguir abordaremos cada um dos riscos e por último como calcular o R.

# Risco associado ao volume de produção (RV)

O risco associado ao volume de produção RV será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

Área do produto Volume produzido		Classificação do estabelecimento	
Tiod do product	Até 5.000,00	Р	1
0 (1.5)	5.000,00 a 20.000,00	M	2
Carne (kg)	Acima 20.000,00	G	3
	Até 5.000,00	P	1
1.7.1	5.000,00 a 20.000,00	M	2
Lácteos (kg)	Acima 20.000,00	G	3
	Até 50.000,00	P	1
1 -: 4- (1)	50.000,00 a 200.000,00	M	2
Leite (I)	Acima de 200.000,00	G	3
Mel (kg) 40.000,00		P	1







# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ovos	3.600 ovos	Р	1
Pescado (kg)	Até 5.000,00	Р	1
	5.000,00 a 20.000,00	M	2
	Acima 20.000,00	G	3

O risco associado ao volume de produção (RV) foi calculado pela Média mensal dos mapas de produção do último ano, estabelecendo então a classificação P (pequeno), M (médio) e G (grande) e risco de volume (RV) 1, 2 e 3 respectivamente.

O volume produzido pelo estabelecimento será obtido no mapa estatístico de produção entregue pelo estabelecimento através da produção total do estabelecimento nos último mês de atividade, a contar da data da avaliação do risco.

Em casos de ausência de dados, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

### Risco associado ao produto (RP)

Risco associado ao produto (RP) será caracterizado pela categoria ao qual os produtos produzidos estão associados conforme previsto na Norma Interna nº 6/2014/DIPOA/SDA, de 10 de dezembro de 2014, como mostra o Tabela 02.

Os produtos fabricados pelo estabelecimento serão obtidos a partir dos dados constantes nos mapas de produção e de distribuição entregues ao SIM para a associação à categoria a que pertencem.

Em casos de ausência de dados por suspensão das atividades, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Tabela 02. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP):

Categoria	RP
	2
Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos,	3
	2
	2
Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	1
	2
	3
	Produtos com adição de inibidores  Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes  Produtos em natureza  Produtos não submetidos a tratamento térmico  Produtos processados termicamente – esterilização comercial  Produtos submetidos a hidrólise  Produtos submetidos a tratamento térmico  Produtos submetidos a tratamento térmico  Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
Leite	Produto Lácteo Em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
	Produto Lácteo Proteico	2
	Produto Lácteo Uht	2
	Queijo Maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo Não Maturado	3
	Queijo Ralado	2
	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
Mel	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2
	Mel	
	Mel de Abelhas Indígenas	
	Pólen	2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	Pólen Desidratado	2
	Própolis	1
Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
Pescad o	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	1
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

 Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD)

Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD) será caracterizada pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

O RD está representado Tabela 03 e será caracterizado considerando:

- as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físicoquímicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais;
- as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;
- adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e
- a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

A caracterização do RD será realizada durante a fiscalização do estabelecimento pela equipe responsável, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo de formulário disposto no Anexo I.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Tabela 03. Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico- químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.  SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.  SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.  SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	1
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.  SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.  COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.  SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais;  OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos.  SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.  SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos. COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude,	3
falsificação ou adulteração de produtos.  COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do RD a ser utilizado no primeiro cálculo do R será realizada pela avaliação de relatório gerado na última supervisão, fiscalização ou auditoria realizada no estabelecimento.

#### Cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R)

O R é calculado a partir da média aritmética dos riscos associados ao volume de produção, à categoria do produto e ao desempenho do estabelecimento em atender a legislação. Para calculá-lo, basta aplicar a seguinte fórmula:

#### R = (RV+RP+2xRD)/4

Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

- se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou
- se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou
- se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

#### • Determinação da frequência de fiscalização

Após o cálculo do R deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de fiscalização definida na Tabela 04.

Tabela 04. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R):

R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização		
1	Muito baixo	90 dias		
2	Baixo	60 dias		
3	Médio	45 dias		
4	Alto	30 dias		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2022 ANEXO I

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, **OBRAS E INFRAESTRUTURA** 

#### SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE N° RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO (R) - PARTE III

IDENTIFICAÇÃO
Razão social:
Número de registro:
Período de fiscalização (DD/MM/AA a DD/MM/AA):
RISCOS
1- RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RP)
Mapa de produção de mês/ano:
Volume produzido no último mês:
Ver tabela 01 RV=
2- RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)
Elencar categorias conforme Tabela 02:
Circular o RP mais elevado dentre os produtos fabricados pelo estabelecimento.
3- RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO QUANTO AO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À FISCALIZAÇÃO (RD)
a) Há violações em análises oficiais?
( ) Não ( ) Sim Laudo N°:
<ul> <li>b) Há reclamações denúncias ou demandas formais de consumidores?</li> <li>( ) Não ( ) Sim N° da denúncia ou comunicação:</li> </ul>
<ul> <li>Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local?</li> </ul>
( ) Não ( )Sim nº do Auto de Infração, Termo de Interdição, Termo de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização:
<ul> <li>d) Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?</li> <li>( ) Não ( ) Sim n° do PAS:</li> </ul>
Ver tabela 03 RD=
<ul> <li>( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo. Termo de interdição:</li> </ul>
ESTIMATIVA DE RISCO PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO
R = (RV + RP + 2xRD)/4





# ALL DE LA CONTRACTION DE LA CO

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ver tabela 04 para Caracterização do R=

Frequência de fiscalização =

Data da próxima fiscalização:

Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

- se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou
- se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou
- se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

NOME DO SERVIDOR (SIM/SISBI):	DATA:	ASSINATURA/CARIMBO
-------------------------------	-------	--------------------

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 28 de dezembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Welington de Marafigo

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente